

Vitória (ES), terça-feira, 23 de Setembro de 2025.

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021, Considerando a necessidade de designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação da FAPES, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

I - Agente de Contratação:

Eduardo Peixoto Costa Rocha - Nº Funcional 3317390.

II - Equipe de Apoio:

Geanderson Campos Costa - Nº Funcional 2707926;
Jozelia Correia Rozario Pereira - Nº Funcional 2800519.

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação estão descritas na lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 3º - os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço Nº 043, de 01/07/2025, publicada em 03/07/2025.

Vitória, 22 de setembro de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor Geral da FAPES

Protocolo 1637578

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 092, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

considerando o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, que regulamentou os critérios de avaliação do cumprimento dos requisitos para fins de aprovação em Estágio Probatório aplicáveis aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em conformidade com os artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 46, de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26/10/2021,

Titulares:

- Virgínia Souza Montarde Flores - nº funcional 3286568

- Victor Guedes Barbosa - nº funcional 3601307

- Eduardo Peixoto Costa Rocha - nº funcional 3317390

Suplentes:

- Daniela Carvalho dos Santos - nº funcional 4331923
- Jozelia Correia Rozario Pereira - nº funcional 2800519

- Renan Siqueira Corça - nº funcional 3573184

Art. 2º - Fica designada a servidora Virgínia Souza Montarde Flores - nº funcional 3286568, para exercer a função de Presidente da CAEP.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço nº 047, de 28/05/2025, publicada em 29/05/2025.

Vitória, 22 de setembro de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1637589

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Edital nº 01/2025 - Edital Contemplando a Tradição - 1º Prêmio de Boas Práticas dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Espírito Santo - Edição Quilombola, para selecionar e premiar iniciativas elaboradas e/ou realizadas pelos quilombolas em território capixaba.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, instituída pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, torna público que as inscrições para o **Edital Contemplando a Tradição - 1º Prêmio de Boas Práticas dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Espírito Santo - Edição Quilombola**, com objetivo de selecionar e premiar iniciativas alinhadas com as Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, especialmente aquelas voltadas aos Quilombolas, seja como promoção à cidadania e/ou combate ao preconceito e/ou racismo, **as inscrições ficam prorrogadas até 07 de outubro de 2025**, às 17 horas. Os critérios e documentos para inscrição contam do Edital disponível na íntegra no link: <https://acesse.one/AX1JJ>

Vitória, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 1637718

Edital nº 01/2025 - Edital Contemplando a Tradição - 1º Prêmio de Boas Práticas dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Espírito Santo - Edição Quilombola, para selecionar e premiar iniciativas elaboradas e/ou realizadas pelos quilombolas em território capixaba.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, instituída pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, torna público que as inscrições para o **Edital Contemplando a Tradição - 1º Prêmio de Boas Práticas dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Espírito Santo - Edição Quilombola**, com objetivo de selecionar e premiar iniciativas alinhadas com as Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, especialmente aquelas voltadas aos Quilombolas, seja como promoção à cidadania e/ou combate